



O Prefeito Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve alterar o Edital Nº 01/2016, conforme se segue:

**Os itens 1.4.1, 3.4, 3.4.2, 4.1, 4.2, 4.5, 4.16, 4.19.1, 4.25 e seus subitens, 5.2.1, 5.3.1.1 b), 5.3.3, 5.3.8.1, 5.4.5, 6.1 b), 7 e seus subitens, 8.4 e 8.5 passam a vigorar com a seguinte redação:**

**1.4.1.** Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 4.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante as inscrições previstas para o período de 19/10/16 a 18/11/16**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

**3.4.** Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição previsto para 19/10/16 a 18/11/16**, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.4.2.** Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico no Posto de Atendimento, definido no item 4.19 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição previsto para 19/10/16 a 18/11/16**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**. **Caso o laudo seja enviado via postal**, na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações:

**4.1.** As inscrições estão previstas para o período **19/10/16 a 18/11/16**, pela Internet, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).

**4.2.** O candidato deverá consultar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0h00 do dia 19/10/16 e 22h00 do dia 18/11/16**.

**4.5.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 19h00 do dia 21/11/16**, caso contrário não será considerado.

**4.16.** O candidato deverá verificar, **a partir do dia 22/11/16 após às 14h00**, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi homologada, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

**4.19.1. Devido aos Feriados de Finados e da Proclamação da República o Posto de Atendimento não funcionará nos dias 02/11, 14/11 e 15/11/16.**

#### **4.25. Isenção**

**4.25.1.** Não haverá isenção total ou parcial do pagamento do valor de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento do referido valor, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento do valor de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE - MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ERRATA Nº 05



independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.

**4.25.2.** Fará jus à isenção de pagamento do valor de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.25.3.** O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.

**4.25.4.** Para as inscrições amparadas pelo subitem 4.25.1, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

**a)** realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, através do site **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)** ou através do **Posto de Atendimento** definido no item 4.19, **no período de 19 a 24 de outubro de 2016**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

**b)** imprimir o Boleto Bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e a nomenclatura do cargo escolhido;

**c)** preencher e assinar o modelo de Requerimento de Isenção, constante do Anexo VI, que melhor defina sua situação econômico-financeira. O formulário estará disponível em doc no site **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)** na *Área Documentação do concurso*.

**4.25.5.** O candidato deverá entregar os documentos mencionados acima (boleto bancário e Requerimento de Isenção) **no Posto de Atendimento**, localizado na sala ao lado do Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itamonte - Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro – Itamonte/ MG, no horário de 12h00 às 18h00 **ou** enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o mesmo endereço.

**4.25.6.** O Posto de Atendimento funcionará nos dias 19/10, 20/10, 21/10 e 24/10 para recebimento de documentação para pedido de isenção.

**4.25.7.** A Prefeitura Municipal de Itamonte se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

**4.25.8.** Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4.25.9.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

**4.25.10.** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

**4.25.11.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4.25.12.** A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itamonte.



**4.25.12.1.** No caso de hipossuficiência financeira, será realizada consulta à situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

**4.25.12.2.** Será indeferido o pedido de isenção do valor da inscrição preliminar nos casos em que o NIS apresentado:

- a) estiver incorreto;
- b) estiver na situação de inválido, excluído, renda fora do perfil, não cadastrado;
- c) for de outra pessoa.

**4.25.13.** O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de Itamonte, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **07/11/16**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

**4.25.14.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via fax ou via email.

**4.25.15.** É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 3 (três) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, nas condições constantes do item 7 deste Edital.

**4.25.16.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

**4.25.17.** O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

**4.25.18.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

**5.2.1.** A realização das provas objetivas está prevista, para todos os cargos, **para o dia 18 de dezembro de 2016, com abertura dos portões às 9h00 e fechamento às 10h00** para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso, sendo de 3 (três) horas a duração da prova.

#### **5.3.1.1.**

##### **b) Para os cargos de Assistente Social, Professor II e Terapeuta Ocupacional:**

- Cursos de aperfeiçoamento, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas/aula por curso, que guardem ligação direta com as atribuições do cargo ao qual o candidato está concorrendo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 03 (três) certificados;
- Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito exigido para provimento e guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 04 (quatro) pontos, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 08 (oito) pontos;
- Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 11 (onze) pontos.

**5.3.3.** A pontuação máxima na prova de títulos é de 14 (catorze) pontos para o cargo de Professor I e 30 (trinta) pontos para os cargos de Assistente Social, Professor II e Terapeuta Ocupacional.

**5.3.8.1.** Os candidatos aprovados nas provas objetivas para os cargos de Assistente Social, Professor I, Professor II e Terapeuta Ocupacional deverão entregar, no período de **11 a 13 de**



**janeiro de 2017, seus títulos autenticados**, no Posto de Atendimento, localizado na sala ao lado do Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itamonte - Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro – Itamonte/ MG, no horário de 12h00 às 18h00 **ou** enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o mesmo período, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20070-021.

**5.4.5.** A convocação dos candidatos para realização da prova prática, **prevista para o dia 29 de janeiro de 2017**, será feita através de Edital de Convocação que será divulgado nos *sites* [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br), assim como no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Itamonte e nos demais meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura.

#### 6.1.

**b)** Para o cargo de Motorista:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total as notas obtidas na prova prática.

### 7. RECURSOS E REVISÕES

**7.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

**7.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

**a)** seja feito via Internet, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.

**b)** o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), entrar na Área do candidato, preencher o campo destinado à interposição de recurso e clicar no botão enviar para criar o recurso. Logo em seguida aparecerá na tela do computador o número do recurso.

**c)** constem obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

**d)** o candidato que desejar anexar arquivo ao recurso, primeiro deverá criar o recurso e depois acessar o recurso criado e anexar a documentação em PDF.

**e)** quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato.

**f)** o IBAM não se responsabilizará por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

**g)** o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM através da Área do candidato e através do email cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

**7.3.** O candidato que tiver dificuldade em utilizar a ferramenta de recursos disponível pela Internet deverá preencher o Formulário de recurso, constante do Anexo IV deste Edital e entregar para registro no Posto de Atendimento, localizado na sala ao lado do Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itamonte - Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro – Itamonte/ MG, no horário de 12h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira.

**7.3.1.** O recurso deverá ser preferencialmente digitado, podendo ser escrito à mão se a digitação for inviável. Em qualquer caso, do recurso deve constar o nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**  
**ERRATA Nº 05**



**7.3.2.** O candidato que recorrer de forma presencial terá acesso à resposta do seu recurso na Prefeitura Municipal de Itamonte, em data a ser divulgada no site de concursos do IBAM.

**7.4.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 7.2.

**7.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

**7.6.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.

**7.7.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**7.8.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**a)** em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;

**b)** fora do prazo estabelecido;

**c)** fora da fase estabelecida;

**d)** sem fundamentação lógica, coerente e consistente;

**e)** contra terceiros;

**f)** em coletivo;

**g)** cujo teor despreze a Banca Examinadora.

**7.9.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, através dos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br) e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Itamonte.

**7.10.** Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

**8.4.** Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas no Anexo I deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

**8.5.** Os gabaritos serão divulgados no primeiro dia útil após a aplicação das provas – **19/12/16**, nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Itamonte ([www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br)) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Itamonte.

**Exclui-se o item 1.10.**

**1.10.** As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas se a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais for concluída antes do período de 60 (sessenta) dias - Instruções Normativas: IN 05/07; IN 04/08 e IN 08/09.

**Ficam acrescidos ao Edital os itens 5.3.8.3.1, 5.3.8.3.2, 8.4.1.**

**5.3.8.3.1.** O canhoto do formulário será destacado e entregue ao candidato como protocolo de recebimento, no caso de entrega pessoal.

**5.3.8.3.2.** A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem

**8.4.1.** Fica garantida à nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada cargo.



O Anexo VI passa a vigorar com a seguinte redação:

**MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO  
HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**Informações do candidato**

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

Descrição do cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Nº de Identificação Social – NIS: \_\_\_\_\_

**Obs.: O NÚMERO DO NIS É INDIVIDUAL E INTRANSFERÍVEL.**

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itamonte - MG, sob as penas da lei, que a minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Itamonte, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO  
DESEMPREGADO**

**Informações do candidato**

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

Descrição do cargo pretendido: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itamonte - MG, sob as penas da lei, estar desempregado, não me encontrar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e que minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Itamonte, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE - MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ERRATA Nº 05



**As datas contidas no Anexo VII do Edital são as apresentadas a seguir:**

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital Retificado nos sites do IBAM e da Prefeitura, no Mural de Atos da Prefeitura de Itamonte e nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Concurso Público	11/10/16
<b>Novo Período de inscrição</b>	<b>19/10 a 18/11/16</b>
Data limite para pagamento das novas inscrições (Edital Retificado)	21/11/16
Prazo para inscrição dos isentos (Edital Retificado) presencial + via postal	19 a 24/10/16
Divulgação dos novos pedidos de isenção (Edital Retificado)	07/11/16
Recursos contra pedidos de isenção negados (Edital Retificado)	08 a 10/11/16
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida (Edital Retificado)	16/11/16
Data para verificar se as novas inscrições foram homologadas (Edital Retificado)	22/11/16
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	<b>18/12/16</b>
Publicação Oficial dos Gabaritos nos sites e no Mural da Prefeitura	19/12/16
Recursos contra gabaritos das provas objetivas	20 a 22/12/16
<b>Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites</b>	<b>10/01/17</b>
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a> na opção Área do candidato	10/01/17
<b>Entrega dos títulos para os aprovados nas provas objetivas dos cargos de Assistente Social, Motorista, Professor I, Professor II e Terapeuta Ocupacional</b>	<b>11 a 13/01/17</b>
<b>Aplicação da Prova Prática para os Motoristas, que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados até a 28ª colocação</b>	<b>29/01/17</b>
Divulgação dos resultados das provas prática e de títulos	31/01/17
Recursos contra os resultados das provas prática e de títulos	01 a 03/02/17
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas práticas e de títulos	13/02/17
<b>Divulgação dos resultados finais do Concurso Público</b>	<b>14/02/17</b>

Itamonte, 11 de outubro de 2016.

Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal